

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata a presente licitação de Sistema de Registro de preços que objetiva Contratação de empresa especializada no fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

2.2 Inicialmente insta afirmar que o município de Viseu/PA, desenvolve suas atividades relativas à saúde pública dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

2.3 A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, visando atender os estabelecimentos de saúde, a saber, Unidade de Pronto Atendimento 24h e as Unidades Básicas de Saúde, dando continuidade nos serviços ofertados aos pacientes que buscam atendimentos nas referidas unidades. Considerando também a necessidade em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando segurança e um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo meios para eficiência dos serviços que são prestados aos munícipes.

2.4 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo autoconfiança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no referido Termo de Referência.

2.5 Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

2.6. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.7. Considerando que os Produtos Correlatos são insumos estratégicos que promovem a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.

2.8. O quantitativo demandado, visa o fornecimento dos para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.
- 3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- 3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- 3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- 3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- 3.7. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 3.8. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- 3.9. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

- 4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

- 5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe

sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os produtos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO
01	ALICATE HOW CURVO 111, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, BICOS ALONGADOS E CURVOS COM ARREDONDAMENTO E SERRILHAS EM SUAS DIMENSÕES 13.5X5X1.3CM, PESO KG: 0.072	UNID	26	R\$ 198,46
02	BACIA INOX 41CM	UNID	30	R\$ 434,13
03	BACIA INOX 35CM	UNID	30	R\$ 345,02
04	BANDEJA RETANGULAR DE INOX 42X30X4,5CM	UNID	40	R\$ 289,20
05	BANDEJA RETANGULAR INOX 32X24X4CM	UNID	40	R\$ 195,21
06	CABO DE BISTURI N° 03	UNID	35	R\$ 16,21
07	COMADRE COLETOR DE URINA INOX 3,5 LITROS	UNID	35	R\$ 309,27
08	CUBA REDONDA PEQUENA	UNID	35	R\$ 37,17
09	CUBA RIM	UNID	35	R\$ 138,84
10	ESTOJO EM INÓX COM PERFURADO 20X10X5CM	UNID	35	R\$ 155,64
11	PAPAGAIO COLETOR DE URINA MASCULINO EM INOX 1 LITRO	UNID	35	R\$ 236,04
12	PINÇA ALLIS 15CM	UNID	35	R\$ 60,95
13	PINÇA ANATÔMICA 14CM	UNID	35	R\$ 30,43
14	PINÇA DE KOCHER CURVA	UNID	35	R\$ 61,29
15	PINÇA DE KOCHER RETA	UNID	35	R\$ 77,19
16	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNID	35	R\$ 31,26
17	PINÇA MOSQUITO RETA 18CM	UNID	35	R\$ 104,02
18	PINÇA MOSQUITO COM CURVA 18CM	UNID	35	R\$ 104,02
19	PINÇA TENTACÂNULA 15CM	UNID	35	R\$ 17,67
20	PINÇAS KELLY CURVA 14CM	UNID	35	R\$ 49,95

21	PINÇAS KELLY RETA 14CM	UNID	35	R\$ 51,15
22	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNID	35	R\$ 61,83
23	TAMBOR GAZE GRANDE INOX 18X14CM	UNID	35	R\$ 290,04
24	TAMBOR GAZE MÉDIO INOX 12X12CM	UNID	35	R\$ 181,28
25	TAMBOR GAZE PEQUENO INOX 10X10CM	UNID	35	R\$ 133,80
26	TESOURA CIRURGICA 15CM	UNID	35	R\$ 49,34
27	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UNID	35	R\$ 45,03
28	TESOURA MAIO RETA	UNID	35	R\$ 82,12
29	TESOURA MAYO CURVA	UNID	35	R\$ 81,85

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).
- 7.2. Os Produtos Correlatos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.6. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).